



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019 - ATA Nº 14/2019

Às treze horas do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Extraordinária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Sergio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento e Fernando Álvaro Pinheiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Odette Silveira Moraes, Iara Ramires da Silva de Castro, Beatriz de Lima Pereira, Luiz Carlos Norberto, José Roberto Carolino, Sônia Aparecida Gindro, Lizete Belido Barreto Rocha, Ana Cristina Petinati, Sérgio Roberto Rodrigues, Paulo Mota, Regina Duarte, Kyong Mi Lee, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Mauro Vignotto e Lycanthia Carolina Ramage.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Silvia Almeida Prado Andreoni, Maria da Conceição Batista, Maria Inês Ré Soriano e Willy Santilli.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Nôga.

Ausente, justificadamente, em razão de participação em evento na ANAMATRA, a Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo.

Ausente, por motivo de saúde, o Exmo. Sr. Desembargador Salvador Laurino.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. Erich Vinicius Schramm.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno correspondia a 45 (quarenta e cinco) Magistrados. Verificada a presença de 64 (sessenta e quatro) Desembargadores, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 06 de maio de 2019 (Ata nº 11/2019) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROCESSO TRT/MA N° 0000722-28.2018.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar.

Representante: OPTR2 Empreendimentos Ltda.

Representado: MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo, Dr. Lúcio Pereira de Souza.

Houve sustentação oral do Ilmo. Sr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº 130.714.

Por unanimidade, foi determinado o regular processamento da medida e consequente abertura de processo administrativo disciplinar em face do Requerido, Dr. Lúcio Pereira de Souza, nos termos dos arts. 35, I, da Lei Complementar nº 35/1979, e § 3º, I, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, por possíveis violações, em tese, às disposições dos artigos 241 da Consolidação das Normas da Corregedoria e do artigo 73, inciso VIII do Regimento Interno deste Regional, bem assim às disposições dos artigos 8º, 9º, 10 e 25 do Código de Ética da Magistratura, e artigo 35, incisos I e VIII da LOMAN, visando a aplicação de uma das sanções cabíveis dentre as previstas nos incisos do artigo 42 da referida norma e do artigo 3º da Resolução 135/211 do CNJ, nos termos do voto do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal.

O Exmo. Sr. Desembargador Francisco Jorge apresentou questão de ordem para determinar a conversão do julgamento em diligência. Vencido, votou pela abertura do processo administrativo disciplinar. Sua Excelência requereu a juntada de declaração de voto. Deferido.

Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente foi determinada a autuação e distribuição dentre os membros do E. Tribunal Pleno, sendo sorteada Relatora a Exma. Sra. Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

PROCESSO TRT/MA N° 0000487-95.2017.5.02.0000

Assunto: Vitaliciamento.

Interessado: Marcelo Pereira das Neves, Juiz do Trabalho Substituto.

Por unanimidade, foi reconhecida a garantia da vitaliciedade do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Pereira das Neves, Juiz do Trabalho Substituto.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO TRT/MA N° 0000488-80.2017.5.02.0000

Assunto: Vitaliciamento.

Interessado: Angelo França Planas, Juiz do Trabalho Substituto.

Por unanimidade, foi reconhecida a garantia da vitaliciedade do Exmo. Sr. Dr. Angelo França Planas, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO TRT/MA N° 0000193-72.2019.5.02.0000

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Odette Silveira Moraes, Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da **Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ODETE SILVEIRA MORAES**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Requerimento formulado pela AMATRA para fins de correção de planilha anexa à Resolução Administrativa nº 06/2017

Por unanimidade, foi referendada a correção de planilha anexa à Resolução Administrativa nº 06/2017.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**